



Câmara Municipal de Floresta - PE
Casa Benício Ferraz

PARECER Nº 64/2025

Aprovado por 10 x 0
Em 29 / 10 / 2025
Presidente

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01/2025, DO VEREADOR GILBERTO QUIRINO DE SÁ E DEMAIS VEREADORES RELACIONADOS NA PROPOSIÇÃO, DATADO DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Esta Comissão recebeu para analisar o Projeto de Emenda à Lei Orgânica Lei nº 01/2025, o qual **“DÁ NOVA REDAÇÃO AO §5º DO ART. 31 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA/PE”**.

Conclui-se que o Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2025 está em conformidade com a legislação vigente. Ante o exposto, somos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e no mérito, pela sua APROVAÇÃO.

Este é o Parecer.

Câmara Municipal de Floresta, 20 de outubro de 2025

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Benjamin José Nunes Filho
Presidente

Talles Welles Marques de Sá Cruz e Souza
Secretário/Relator

Pedro Gomes Vilarim Junior
Membro